

PROJETO DE LEI Nº 009/2026

APROVADO
Em 15 de 2026
Presidente

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Abaiara-CE, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o vencimento-base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Secretário Escolar, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Abaiara-CE, passando a ser fixado no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

Parágrafo único. O valor estabelecido no *caput* deste artigo corresponde à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Abaiara-CE e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

12.478.988/0001-88

MUNICÍPIO DE ABAIARA
CÂMARA MUNICIPAL

Av. Padre Ibiapina, 302 - Centro
CEP 63240-000 Abaiara - CE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 12 de março de 2026.

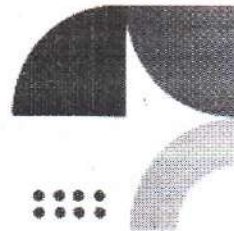
ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANGELO FURTADO SAMPAIO
e com o certificado digital em formato de assinatura
<http://www.serpro.gov.br/assinatura/digital>



ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal





MENSAGEM Nº 09/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº 009/2026, que dispõe sobre a alteração do vencimento-base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Secretário Escolar, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Abaiara-CE.

O Secretário Escolar exerce função essencial no âmbito da administração das unidades de ensino da rede pública municipal, sendo responsável pela organização da vida escolar dos alunos, gestão documental, apoio à direção das escolas e execução de atividades administrativas indispensáveis ao funcionamento regular das instituições de ensino.

Nesse contexto, a valorização desses profissionais constitui medida necessária para o fortalecimento da gestão escolar e para o adequado funcionamento da rede municipal de ensino, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados à população.

Diante do exposto, contamos com o apoio e aprovação dos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 12 de março de 2026.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
ANGELO FURTADO SAMPAIO
Assinatura digital emitida pelo SERPRO em 12/03/2026 às 14:58:00
http://serpro.gov.br/assinador-digital



ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

12.478.988/0001-88
MUNICÍPIO DE ABAIARA
CÂMARA MUNICIPAL
Av. Padre Ibiapina, 302 - Centro
CEP 63240-000 Abaiara - CE

